



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Página: 1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

“DECRETO Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017”

“EXTINGUE CNPJ VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DESTE MUNICÍPIO,

POR SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE INATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO, Prefeito de Serra Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos na data de sua abertura, os CNPJ abaixo elencados, vinculados a administração municipal de Serra Branca – Poder Executivo, por se encontrar em situação de INATIVIDADE perante o Município de Serra Branca desde a data de sua abertura, conforme abaixo:

CNPJ: 08.874.737/0001-45 - SERRA BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL
Data de abertura: 31/03/1975.
CNPJ: 18.289.945/0001-30 - CONSELHO DA ESCOLA NELLY MACIEL DE ARAÚJO
Data de abertura: 11/07/2012.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável pelo CNPJ supra mencionado, deverá providenciar a baixa no mesmo perante a Receita Federal do Brasil, para fins de regularidade fiscal do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos as datas de abertura dos respectivos CNPJ.

Município de Serra Branca - PB, aos 26 de Dezembro de 2017.

Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito Municipal